

**GABINETE****OFÍCIO Nº 226/2025**

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 01 de setembro de 2025.

**Ao Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo,
Sr. Fernando de Albuquerque França.**

Assunto: Solicita-se retirada dos Projetos de Lei nº 57/2025 e 59/2025.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, em atendimento às **recomendações contidas no Ofício de nº 160/2025 da Câmara Municipal**, que versa sobre recomendações aos Projetos de Lei Ordinária nº 57/2025 e 59/2025 foram devidamente analisadas, debatidas e ajustadas em reunião entre os Poderes realizada no dia 29/08/2025, conforme Despacho nº 30/2025 da Procuradoria Municipal (anexo).

Deste modo, solicitamos a retirada dos Projetos de Lei em questão, visto que ao serem reapresentados, perderão tacitamente o objeto. Quais sejam:

- Projeto de Lei Ordinária nº 57, de 04 de Julho de 2025 que *“Dispõe sobre a autorização para o Município de São Gotardo/MG receber por doação uma gleba urbana destinada à implantação de via pública, e dá outras providências.”*
- Projeto de Lei Ordinária nº 59, de 04 de Julho de 2025 que *“Autoriza a concessão de uso de terreno de propriedade do Município de São Gotardo/MG para a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, e dá outras providências.”*



PREFEITURA DE

SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

GESTÃO 2025 - 2028
COMPROMISSO E AÇÃO

Sendo o que nos cumpre no momento, renovamos a Vossa Excelência e nobres pares votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MAKOTO EDISON

SEKITA:32882157991

Assinado de forma digital por
MAKOTO EDISON SEKITA:32882157991
Dados: 2025.09.01 11:38:23 -03'00'

MAKOTO EDISON SEKITA

Prefeito Municipal de São Gotardo

**DESPACHO Nº 30/2025/PGM**

Estimada Chefia de Gabinete;

Por meio deste, manifesto que Ofício nº 160/2025 da Câmara Municipal que versa sobre recomendações aos Projetos de Lei Ordinária nº 57/2025 e 59/2025 foram devidamente analisadas, debatidas e ajustadas em reunião entre os Poderes realizada no dia 29/08/2025.

Sendo assim, o Município irá reapresentar os projetos de lei, contendo as devidas correções, razão pela qual solicito que seja **enviado Ofício do Gabinete do Prefeito requisitando a retirada dos Projetos de Lei nº 57/2025 e PL 59/2025**, visto que iremos reapresenta-los e assim, há perda do objeto, não devendo ter prosseguimento no tramite legislativo.

Na oportunidade, renovo os elevados votos de consideração e estimo respeito.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 29 de agosto de 2025.

NICOLAS
FERNANDES
OLIVEIRA

Assinado de forma
digital por NICOLAS
FERNANDES OLIVEIRA

Nicolas Fernandes Oliveira
Procurador-Geral | OABMG 220.827